DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	7
Licitações e Contratos	15
Homologação / Adjudicação	15
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	15
Audiência Pública - Convocação	15
Tributos arrecadados	16
Outros Atos	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 27 FLS 032

LEI Nº 2.354, DE 19 DE JUNHO DE 2019

"Cria vagas, a seguir especificadas, para cargos públicos de provimento efetivo preexistentes regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e dá outras providências".

O Senhor ***Carlos Eduardo Carmona Lourenço,*** *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo****, no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria-se mais 01 (uma) vaga para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, previsto na Lei Municipal n.º 2.311/2018.

Art.2º - Cria-se mais 03 (três) vagas para o emprego público de Auxiliar de Enfermagem, previsto nas Leis Municipais n.º 1.520/99 e 1.724/2005.

Art. 3º- Cria-se mais 02 (duas) vagas para o emprego público de Enfermeiro Padrão, previsto nas Leis Municipais n.º 1.520/99, 1.724/2005, 1.771/2005, 1.882/2008.

Art. 4º - Cria-se mais 02 (duas) vagas para o emprego público de Nutricionista, previsto na Lei Municipal n.º 1.771/2005.

Art. 5º - Cria-se mais 01 (uma) vaga para o emprego público de Professor de Educação Física, previsto na Lei Municipal n.º 1.640/2003.

Art. 6º - Cria-se mais 07 (sete) vagas para o emprego público de Professor de Educação Básica I (PEB-I) Ensino Fundamental, previsto na Lei Municipal n.º 1.679/2003.

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 27 **FLS 033**

Art. 7º - Cria-se mais 01 (uma) vaga para o emprego público de Professor PEB-II Artes, previsto na Lei Municipal n.º 2.311/2018.

Art. 8º - Cria-se mais 02 (duas) vagas para o emprego público de Visitador Domiciliar, previsto na Lei Municipal n.º 1.520/1999.

Art. 9º - As atribuições, carga horária e valores referenciais de vencimento observarão o quanto disposto nas respectivas Leis Municipais por meio das quais cada emprego público restou criado e suas respectivas alterações.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de **15/02/2019,** revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 19 de junho de 2019.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Decretos

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 17 **FLS 059**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2065 , DE 20 DE MAIO DE 2019 - LEI N.2330

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$98.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **98.800,00**

02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINANC

42	04.122.0023.2006.0000	Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Financas	30,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

101	12.361.0036.2016.0000	Manut. do Serv. de Transp. de Alunos	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 04
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
139	12.365.0038.2020.0000	Manutenção de Creches e Pré-Escolas	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 02
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
140	12.365.0038.2020.0000	Manutenção de Creches e Pré-Escolas	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 05
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 040	Salário Educação	

02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

204	15.451.0040.2022.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos	76.350,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
205	15.451.0040.2022.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos	420,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 17 **FLS 060**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2065 , DE 20 DE MAIO DE 2019 - LEI N.2330

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E F			
40	04.122.0023.2006.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Financas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-30,00 F.R. Grupo:	0 01 00
02 05 00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
108	12.361.0036.2016.0000 3.3.90.39.00 02 200 040	Manut. do Serv. de Transp. de Alunos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Salário Educação	-3.000,00 F.R. Grupo:	0 02 05
135	12.365.0037.2032.0000 3.3.90.30.00 02 262 000	Outras Despesas de Educação - FUNDEB MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	-10.000,00 F.R. Grupo:	0 02 06
136	12.365.0038.2020.0000 3.1.90.04.00 01 210 000	Manutenção de Creches e Pré-Escolas CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	-2.000,00 F.R. Grupo:	0 01 02
138	12.365.0038.2020.0000 3.1.90.94.00 01 210 000	Manutenção de Creches e Pré-Escolas INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 01 02
142	12.365.0038.2020.0000 3.3.90.36.00 01 210 000	Manutenção de Creches e Pré-Escolas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	-2.000,00 F.R. Grupo:	0 01 02
02 08 00	DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS			
195	15.451.0040.1006.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Pavimentação Asfáltica OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-420,00 F.R. Grupo:	0 01 00
90 00 00	Reserva de Contingência			

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 17 FLS 061

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2065 , DE 20 DE MAIO DE 2019 - LEI N.2330

90 00 00 Reserva de Contingência

229 99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência -76.350,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Anulação (-) **-98.800,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 20 de maio de 2019

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Portarias

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 16 FLS 036

PORTARIA Nº 2.181, DE 21 DE JUNHO DE 2019

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE

Convocar, dar posse e admitir à vista de classificação no Concurso Público realizado por esta Municipalidade e homologado pelo **Decreto nº 2.028 de 28 de dezembro de 2018** e **ratificado** pelo **Decreto nº 2.034, de 08 de janeiro de 2.019,** objeto do Edital do **Concurso Público** de **01/2018,** os seguintes cargos, data de posse e nomes:

- Serviços Gerais à partir de 15/02/2019
- Daniela Gerez Pires Lourenço

- Serviços Gerais à partir de 18/02/2019
- Elenice Cavilhoni Pereira da Silva

- Agente Comunitário de Saúde à partir de 19/02/2019
- Maicon Nogueira Duran

- Fisioterapeuta à partir de 19/02/2019
- Regina Célia Gonçalves Melo Rabachini

- Visitador Domiciliar à partir de 19/02/2019
- José Henrique de Araújo

- Auxiliar de Enfermagem à partir de 19/02/2019
- Felipe Augusto Andregheto dos Santos
- Edileine Cristina Bueno
- Maria Célia Terradas

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 16

FLS 037

- Enfermeira à partir de 20/02/2019
- Angélica Cristina Sombreiro

- Visitador Domiciliar à partir de 20/02/2019
- Maria Cristina dos Santos Silva

- Serviços Gerais à partir de 21/02/2019
- Elisa de Morais Sandoval Cury

- Serviços Gerais à partir de 22/02/2019
- Carla Carolina de Almeida Tamarindo

- Agente Comunitário de Saúde à partir de 25/02/2019
- Agna Maria Bandeira de Miranda

- Nutricionista à partir de 25/02/2019
- Iara Marcato Petean Barros

- Auxiliar de Apoio Operacional à partir de 26/02/2019
- Arali Cristina Azevedo Marangoni

- Visitador Domiciliar à partir de 05/03/2019
- Cristiane Eiko Uguchi

- Enfermeira à partir de 08/03/2019
- Natalia Crovador Garcia

- Visitador Domiciliar à partir de 11/03/2019
- Jair Rodrigues Fernandes Júnior

- Serviços Gerais à partir de 21/03/2019
- Fernanda Regina Ferreira

- Professor PEB-I Educação Infantil à partir de 28/03/2019
- Anderson Gustavo Penachiotti

- Enfermeira à partir de 05/04/2019
- Priscylla Pereira Freitas

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 16 **FLS 038**

- Serviços Gerais à partir de 09/04/2019
- Ana Paula Ribeiro

- Serviços Gerais à partir de 15/04/2019
- Maria Aparecida Pereira

- Professor PEB-I – Ensino Fundamental à partir de 22/04/2019
- Luis Felipe Vieira Soares

- Serviços Gerais à partir de 20/05/2019
- Maria José Barbosa de Oliveira
- Frederico Serafim Couto

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 21 de junho de 2019.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 16 FLS 039

PORTARIA Nº 2.182, DE 21 DE JUNHO DE 2019

*"Designa e credencia a equipe do **SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA no Município de Bálsamo,** para o desenvolvimento das ações de **Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº 1.437, de 03/03/98** e dá outras providências".*

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

*o **artigo 5º da Lei Municipal 1.437, de 03/03/98;** os **parágrafos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 614, 10/06/98.***

RESOLVE

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de **Vigilância Sanitária,** nas respectivas funções e cargos:

DIRETOR DA EQUIPE

Dr. Manuel José Luiz da Silva
RG: 7.694.861-SP
Formação: Cirurgião Dentista
Nº Credencial 01

ENFERMEIRA

Merihelli Pelissoni Marangoni
RG: 29.332.129-2
Formação: Enfermeira
Nº Credencial 02

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 16 FLS 040

AGENTE DE SANEAMENTO

Érica da Silva Machado
RG.nº 29.332.129-2
Formação: Administração
Nº Credencial 03

AGENTE DE SANEAMENTO

Marli Aparecida Rodrigues de Barros
RG.nº 13.691.048
Formação: 2º Grau
Nº Credencial 04

ENGENHEIRO

José Candido Soler Lourenço
RG: 7.694.889-4
Formação: Engenheiro
Nº Credencial 05

Art. 2º – Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º – A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter5 seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 16 FLS 041

Art. 4º – O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estão definidos no **Decreto Municipal nº 614, de 10/06/98, e na Lei Municipal nº 1.437, de 03/03/98.**

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 21 de junho de 2019.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 16 FLS 042

PORTARIA Nº 2.183, DE 21 DE JUNHO DE 2019

Considerando que o Município de **Bálsamo** foi **certificado** para exercer a **Gestão das Ações de Epidemiológica e Controle de Doenças, nos termos da Portaria nº 1.399 GM de 15/12/1.999 e da Instrução normativa nº 2 de 06/12/2.001**, altera a relação **I item II do referido processo onde consta Equipe responsável pela Vigilância Epidemiológica**;

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE

Art. 1º) – Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de **Vigilância Epidemiológica,** nos respectivos cargos:

DIRETOR DA EQUIPE

Dr. Luiz Alberto do Amaral
RG: 6.445.582
Formação: Médico
Nº Credencial 01

ENFERMEIRA

Merihelle Pelissoni Marangoni
RG: 29.332.129-2
Formação: Enfermeira
Nº Credencial 02

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 16 FLS 043

ENFERMEIRA

Merihelle Pelissoni Marangoni
RG: 29.332.129-2
Formação: Enfermeira
Nº Credencial 03

AGENTE DE SANEAMENTO

Marli Aparecida Rodrigues de Barros
RG: 13.691.048
Formação: 2º Grau
Nº Credencial 04

ESCRITUÁRIA

IZABEL CRISTINA SOLER MENIS SASAKI
RG: 12.404.073
Formação: 2º Grau
Nº Credencial 05

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 21 de junho de 2019.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGADO o resultado do Processo Licitatório nº 26/2019 – Pregão Presencial nº 18/2019 de 03/06/2019, tendo por objeto Aquisição de Hortifrutigranjeiros. Publique-se e Comuniquem-se os interessados.

Prefeitura Municipal de Bálsamo, 21 de junho de 2019.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço

Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

C O N V I T E

A PREFEITURA DE BÁLSAMO, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CONVIDA PARA AUDIÊNCIA PUBLICA DE ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 27.06.2019, AS 17:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO

Prefeito Municipal

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio
CONSOLIDADO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	148.469,51	51.692,53	200.162,04
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.1.01.00	IPU - PRINCIPAL	101,74	0,00	101,74
1118.01.1.1.02.00	ITU - PRINCIPAL	82.426,44	552.237,42	634.663,86
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	84.611,89	19.299,47	103.911,36
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	344.861,38	98.112,78	442.974,16
1122.01.1.1.01.00	TAXAS DE SERV CAD E CUSTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.02.00	TAXA DE CEMITERIO - PRINCIPAL	8.297,00	1.515,00	9.812,00
1122.01.1.1.03.00	TAXAS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	37.948,16	53.311,71	91.259,87
1122.01.1.1.04.00	TAXA DE REM LIXO DOMIC - PRINCIPAL	24.036,46	152.280,23	176.316,69
1122.01.1.1.05.00	TAXA DE VARRIÇÃO - PRINCIPAL	193,00	0,00	193,00
1122.01.1.1.06.00	TAXAS SERV DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	0,00	0,00
1128.01.1.1.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	1.502,69	87,54	1.590,23
1128.01.9.1.00.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-PRINCIPAL	200,00	0,00	200,00
1138.04.1.1.00.00	CONTR.MELH.PAV./OBRAS COMPLEM.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	732.648,27	928.536,68	1.661.184,95
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	2.984.530,58	825.415,81	3.809.946,39
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.–1% COTA-DEZ.- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-JULHO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	3.634,74	1.860,30	5.495,04
1718.06.1.1.00.00	TRANSF. FINANC.DO ICMS–DESONERAÇÃO–L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	2.988.165,32	827.276,11	3.815.441,43
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	2.095.997,91	440.134,77	2.536.132,68
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	1.200.355,89	44.565,99	1.244.921,88
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	15.237,50	3.398,12	18.635,62
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECON.-CIDE - PRINCIPAL	7.242,78	0,00	7.242,78
	Sub Total	3.318.834,08	488.098,88	3.806.932,96
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.00.00	IPTU - MULTAS/JUROS	71,12	101,34	172,46
1118.01.4.2.00.00	ITBI - MULTAS/JUROS	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.2.00.00	ISS - MULTAS/JUROS	452,88	469,36	922,24
1122.01.1.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-MULTAS/JUROS	15,55	67,53	83,08
	Sub Total	539,55	638,23	1.177,78
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1118.01.1.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	39.711,64	24.503,35	64.214,99
1118.01.4.3.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA	1.408,82	0,00	1.408,82
1118.02.3.3.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	6.903,04	928,15	7.831,19
1119.01.1.3.01.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	18.224,29	3.844,52	22.068,81
1122.01.1.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DÍVIDA ATIVA	28.267,47	14.882,08	43.149,55
1128.01.9.3.00.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio
CONSOLIDADO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
	Sub Total	94.515,26	44.158,10	138.673,36
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	9.987,90	2.216,23	12.204,13
1118.01.4.4.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	28,18	0,00	28,18
1118.02.3.4.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	726,99	37,05	764,04
1119.01.1.4.01.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.095,10	991,71	5.086,81
1122.01.1.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DÍVIDA ATIVA-MULTAS/JUROS	6.148,09	1.661,46	7.809,55
	Sub Total	20.986,26	4.906,45	25.892,71
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.259.951,35	-263.075,02	-1.523.026,37
	Sub Total	-1.259.951,35	-263.075,02	-1.523.026,37
	Total	5.895.737,39	2.030.539,43	7.926.276,82

BALSAMO, 31 de maio de 2019

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

CASSIO ROBERTO BARACIOLI
CONTADOR - CRC: 1SP193028/O-4/SP

JOAO BATISTA AVANÇO
TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO

N O T I F I C A Ç Ã O

À Câmara Municipal, Partidos Politicos, Sindicato de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município.

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 03/05/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTÉRIO DA FAZENDA	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP-PRINCIPA	1718.02.6.1.0	241,88
MINISTÉRIO DA SAÚDE	TRANSF FNS PISO ATENCAO BASICA VARIAVEL - PAB	1718.03.1.1.0	12.130,00
MINISTÉRIO DA SAÚDE	TRANSF SUS PAB FIXO - PRINCIPAL	1718.03.1.1.0	19.155,50
FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCA	TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE - PRINCIPAL	1718.05.4.1.0	2.045,16
TOTAL DOS RECURSOS			**33.572,54**

Recursos recebidos em: 08/05/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCA	TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE- PRINCIPAL	1718.05.3.1.0	15.913,60
TOTAL DOS RECURSOS			**15.913,60**

Recursos recebidos em: 10/05/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTÉRIO DA FAZENDA	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	1718.01.5.1.0	1.860,30
MINISTÉRIO DA FAZENDA	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIF	1718.01.2.1.0	533.859,51
TOTAL DOS RECURSOS			**535.719,81**

Recursos recebidos em: 14/05/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCA	TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1718.05.1.1.0	40.058,23
TOTAL DOS RECURSOS			**40.058,23**

Recursos recebidos em: 20/05/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTÉRIO DA FAZENDA	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIF	1718.01.2.1.0	63.386,55
TOTAL DOS RECURSOS			**63.386,55**

Recursos recebidos em: 22/05/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTÉRIO DA FAZENDA	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP-PRINCIPA	1718.02.6.1.0	10.711,13
TOTAL DOS RECURSOS			**10.711,13**

Recursos recebidos em: 23/05/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTÉRIO DA FAZENDA	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP-PRINCIPA	1718.02.6.1.0	416,94
TOTAL DOS RECURSOS			**416,94**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO

N O T I F I C A Ç Ã O
À Câmara Municipal, Partidos Politicos, Sindicato de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município.

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 30/05/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTÉRIO DA FAZENDA	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIP	1718.01.2.1.0	228.169,75
TOTAL DOS RECURSOS			**228.169,75**
TOTAL GERAL DOS RECURSOS			**927.948,55**

BALSAMO , SP , 21 de junho de 2019

Prefeito Municipal

R e c i b o.
Em, ____/ ____/ _____

Outros Atos

Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2019

Servidor Sindicado: A. L. B. D. S.

Matrícula: 136

Advogado: Dr. Cleber Puglia Gomes OAB/SP 400.239

01) Acolho o relatório de fls. 33/38 e o faço para encerrar o Processo Administrativo Disciplinar 01/2019, por reconhecer que a conduta do servidor afasta-se do âmbito de uma falta disciplinar por insubordinação, ao invocar, em matéria de defesa, quadro clínico ortopédico preexistente que alega ser incompatível com o exercício de atribuição inerente ao emprego público ao qual foi recentemente empossado, remetendo-se os fatos apurados até então à análise necessária em sede de avaliação especial em estágio probatório nos moldes do art. 41, §4º, da CF/88 e artigo 74, da Lei Orgânica deste Município de Bálsamo.

02) A Comissão a ser instituída para tal finalidade deverá apurar se o servidor omitiu o seu real estado de saúde antes da posse e, ainda, se enquanto confessadamente portador de tal quadro ortopédico ostentava condições de transpor os exames admissionais estando realmente apto para o exercício das atribuições de auxiliar de serviços gerais;

03) Ao Setor pertinente deste Município para que elabore Portaria instituindo a Comissão para realizar a avaliação especial de desempenho de função do servidor em fase de estágio probatório, garantindo-lhe o contraditório amplo em todas as suas fases, extraindo-se cópia deste Processo Administrativo Disciplinar para que instrua a aquele expediente que há de se formar, arquivando-se o presente feito ao depois;

04) Intime-se o Servidor Sindicado e publique-se a presente decisão como preconizado pelo princípio da publicidade administrativa.

Bálsamo/SP, 21 de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO